



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD

EDITAL Nº 18/2014-DG/EAD/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EXTENSÃO
NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

O Diretor Pro Tempore do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3064/2012 – Reitoria/IFRN, de 01 de novembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso de Extensão “**Aumentando a Interatividade e a Colaboração no Moodle 2.7 com o uso dos recursos da Web2.0 e de práticas pedagógicas inovadoras**” na modalidade semipresencial, conforme disposto no Quadro 1 a seguir.

QUADRO 1 – Curso de Extensão “Aumentando a Interatividade e a Colaboração no Moodle 2.7 com o uso dos recursos da Web2.0 e de práticas pedagógicas inovadoras”				
CAMPUS	TURMA	Carga horária	VAGAS	Habilitação Exigida
EAD	Turma I (manhã) Aula presencial: dia 19/11, das 09:00 às 12:00	20 horas	24	Qualquer graduação
	Turma II (tarde) Aula presencial: dia 04/12, das 14:00 às 17:00	20 horas	24	Qualquer graduação
	Turma III (noite) Aula presencial: dia 09/12, das 19:00 às 22:00	20 horas	24	Qualquer graduação

DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Extensão - **Aumentando a Interatividade e a Colaboração no Moodle 2.7 com o uso dos recursos da Web2.0 e de práticas pedagógicas inovadoras** - estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no quadro 1.
 - a. Para um melhor aproveitamento, é recomendado que o candidato já possua conhecimento prévio na utilização do ambiente virtual de aprendizagem Moodle e que já atue ou deseje atuar como Professor ou Tutor a Distância.

DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período compreendido do dia **01 de novembro de 2014 até 05 de novembro de 2014 às 23h59min**, horário local.
3. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - c) **enviar eletronicamente o formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida para a prova de títulos digitalizados e em formato PDF (com limite de 5MB para cada arquivo anexado), além de documentos pessoais:**
 - documento de identidade com foto, conforme item 4;
 - cadastro de pessoa física (CPF);
 - diploma ou certidão de conclusão de curso superior de graduação;
 - histórico acadêmico de curso superior de graduação, em que conste o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) ou o coeficiente de rendimento (C.R.); caso o histórico acadêmico não apresente o I.R.A. ou o C.R., anexar, adicionalmente, declaração da instituição de ensino superior (IES) com o cálculo do I.R.A. ou C.R.
 - d) imprimir e guardar a tela de confirmação de dados.

4. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
5. O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo.
 - 5.1 No caso de o candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.
6. A documentação ilegível não será considerada para efeitos de inscrição e de pontuação na análise do histórico acadêmico de graduação.
7. **O candidato que não anexar eletronicamente toda a documentação solicitada no item 3 letra c) durante o período das inscrições, não será considerado participante do processo seletivo.**
8. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
 - a) entrega de documentação em papel para efeitos de inscrição ou classificação neste processo seletivo;
 - b) inscrição ou entrega de documentação por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
 - c) complementação de documentação após o encerramento das inscrições, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou classificação.
9. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
10. O candidato é responsável único pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Artigo 299 do Código Penal e de tornar nula sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o artigo 167 do Código Civil.
11. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório e será realizado por análise de histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, observando-se, neste, o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) ou o Coeficiente de Rendimento (C.R.).
13. A nota final do candidato será o valor do I.R.A. ou C.R. (com valor normalizado de 0 a 100 pontos).
14. O processo seletivo será conduzido pela **Coordenação do Projeto de Extensão "Integrando os recursos da Web2.0 ao Moodle"** aprovado pelo Edital 01/2014 PROEX/IFRN, conforme resultado publicado em 08 de abril de 2014, pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX do IFRN.
15. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do I.R.A. ou C.R. (com valor normalizado de 0 a 100 pontos).
16. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
 - a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03; e,
 - b) maior idade.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

17. O **resultado preliminar** do Processo Seletivo será divulgado no dia **07 de novembro de 2014**, no sítio do *Campus EaD* (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
18. O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado até o dia **10 de novembro de 2014**, no sítio do *Campus EaD* (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
19. As vagas não preenchidas, em qualquer turma, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez no período de matrícula, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
20. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas no último dia do período de matrícula.
 - 20.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
 - 20.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de contato telefônico e/ou e-mail, além da publicação de lista de convocados no sítio do *Campus EaD* (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
 - 20.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico e/ou e-mail e/ou publicação da lista de convocados de que trata o item 20.2 deste Edital para efetuar sua matrícula.
21. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para as turmas programadas no Quadro 1.

DOS RECURSOS

22. Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de histórico acadêmico do curso de graduação, no dia seguinte ao da publicação do resultado preliminar, exclusivamente, no site <http://ingresso.ifrn.edu.br>.
23. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
24. O resultado da análise dos recursos será publicado, até o dia **10 de novembro de 2014**, no sítio do *Campus* EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
25. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos por meio de fax, correios, e-mail e por procuração não serão analisados.
 - 25.1. **Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.**

DAS MATRÍCULAS

26. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por turma deverá se matricular na Coordenação de Tecnologias de Informação e Comunicação do *Campus* EaD, nos dias, horários e local estabelecidos nos Anexos I e II deste Edital.
 - 26.1. O candidato que não proceder a sua matrícula no período estabelecido no Anexo II deste Edital perderá sua vaga.
27. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação completa:
 - a) Carteira de identidade (cópia legível acompanhada do original);
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia legível acompanhada do original);
 - c) Diploma de curso superior de graduação (cópia legível acompanhada do original);
 - d) Histórico acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação.
28. **Não será aceita a realização de matrícula com documentação incompleta.**
 - 28.1. **Em caso de perda ou roubo de documentos, o aluno deverá apresentar boletim de ocorrência (B.O.) sob pena de perder sua vaga.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
30. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
31. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
32. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo *Campus* EaD do IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
33. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Diretoria Geral do *Campus* EaD do IFRN.
34. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 31 de outubro de 2014

ERIVALDO CABRAL DA SILVA

Diretor *Pro Tempore* do *Campus* de Educação a Distância

Anexo EDITAL Nº 18/2014-DG/EAD/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA MATRÍCULA

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
<p><i>Campus de Educação a Distância (EaD)</i></p>	<p>Coordenação de Tecnologias de Informação e Comunicação (COTIC) do Campus EAD Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN - CEP 59015-000. (2º andar do Prédio do <i>Nit</i> - atrás do campo de futebol do <i>Campus</i> Natal-Central) Telefones: (84) 3092-8952</p>	<p>Fábio de Albuquerque Silva</p>	<p>Segunda à sexta, das 13h30min às 19:30h.</p>

Anexo ao EDITAL Nº 18/2014-DG/EAD/IFRN

ANEXO II – CRONOGRAMA

Divulgação do edital	31 de outubro de 2014
Período para inscrição	01 a 05 de novembro de 2014
Análise de histórico de graduação (I.R.A. ou C.R.)	06 de novembro de 2014
Divulgação do resultado parcial	07 de novembro de 2014
Período para interpor recurso contra o resultado parcial	08 e 09 de novembro de 2014
Divulgação do resultado final e dos recursos	10 de novembro de 2014
Matrícula dos aprovados	11 e 12 de novembro de 2014
Matrícula dos reclassificados (Vagas remanescentes)	13 e 14 de novembro de 2014
Turma I (manhã) Aula presencial	19 de novembro de 2014, das 09:00 às 12:00
Turma II (tarde) Aula presencial	04 de dezembro de 2014, das 14:00 às 17:00
Turma III (noite) Aula presencial	09 de dezembro de 2014, das 19:00 às 22:00

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).